

DECRETO Nº 3 , DE 22 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.152,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.152,80
01	01	02	INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
	8	04.122.0001.1001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	2.152,80
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	01	99	ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS DE CUSTEIO ADM	
	17	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-2.152,80
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

-2.152,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 22 de julho de 2024

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PRESIDENTE